



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 101/2023**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público através do presente Edital que estarão abertas, no período de **22 a 26 de maio**, as inscrições para o Processo Seletivo de Servidores desta Universidade, interessados em oferecer Cursos de Formação de Instrutor Interno – Básico 2023, mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Instrutoria Interna é instituída pela Lei Estadual nº 10.851, de 10/12/2007, e alterada pela Lei Estadual nº 12.047, de 04/01/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.073, de 27/05/2008, e alterada pelo Decreto Estadual nº 16.055, de 29/04/2015, cujos procedimentos estão orientados pela Instrução Normativa da Secretaria da Administração (Saeb) nº 15, de 03/11/2008.

1.1.1 Considera-se instrutoria interna a docência eventual desempenhada por servidores públicos em ações de desenvolvimento voltadas para o alcance de objetivos, metas e resultados institucionais, sem prejuízo do exercício das atividades normais do cargo ou função de que for titular.

1.2 O Programa de Aperfeiçoamento e Formação Continuada (PFAC) é regulamentado através da Portaria Uesb nº 010, de 04/01/2023, que estabelece as normas para a capacitação dos analistas universitários da Uesb, atendendo ao quanto disposto no art. 16 da Lei Estadual 11.375/2009 c/ c o art. 27 do Decreto Estadual 21.071/2022, que regulamenta o desenvolvimento na carreira de Analista Universitário.

1.2.1 O objetivo principal do PFAC é promover a formação continuada dos Analistas Universitários de modo a formar profissionais competentes, críticos e com uma visão abrangente do seu papel enquanto servidor público, além disso, contribuir para elevar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

1.2.2 As ações de desenvolvimento do PFAC/Uesb serão desenvolvidas por intermédio de cursos e outras ações correlatas, em conformidade com o inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 13.372, de 20 de outubro de 2011.

1.3 O Plano Anual de Capacitação (PAC) é um instrumento de planejamento das ações de capacitação e desenvolvimento do quadro de servidores públicos do Estado da Bahia, elaborado pela Universidade e aprovado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas DDE/Saeb. O PAC é construído considerando as linhas de desenvolvimento descritas na legislação acima mencionada, buscando proporcionar o aprimoramento e o aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais do corpo de servidores desta



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Instituição. Os cursos, oficinas e seminários que compõem o PAC são escolhidos a partir das demandas identificadas pela Assessoria Especial de Gestão de Pessoas (AGP), Coordenação de Carreiras, Gerência do Núcleo de Atenção Integral ao Servidor (Nais) e sugestões dos setores e servidores.

1.4 A execução dos cursos que compõem o PAC/PFAC poderá ser realizada por servidores estaduais que se qualificam como instrutores internos em um curso de formação específico, ministrado exclusivamente pela DDE/Saeb. Após esta formação, os instrutores estarão aptos a ministrar cursos/oficinas/treinamentos na Universidade e demais órgãos estaduais.

1.5 Todos os integrantes da carreira de Analista Universitário pertencentes ao quadro efetivo da Uesb estão habilitados a participar das ações de desenvolvimento ofertadas.

1.6 O número de vagas para cada órgão, para formação de novos instrutores internos, é estabelecido pela DDE/Saeb e segue o cronograma de cursos do PAC da Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

1.7 Não se incluem ações de educação formal, correspondentes à educação básica, profissional, superior e pós-graduação

## **2. DO OBJETO**

O presente Edital visa dar amplo conhecimento e oportunidade para os interessados em participar dos cursos de Formação de Instrutores Internos e equalizar o acesso às vagas mensais disponibilizadas pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (Saeb) à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

## **3. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas mensais para o curso presencial em Salvador - Ba, com carga horária de 40 (quarenta) horas, de acordo com o calendário da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas/Saeb (ANEXO V deste Edital).

## **4. DOS REQUISITOS**

Para participar do presente Processo Seletivo o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar em exercício das suas atividades funcionais;
- b) ser Servidor Público ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão da Universidade;
- c) declarar a disponibilidade para participar do Processo Seletivo e Formativo mediante termo a ser assinado pela chefia imediata do servidor;
- d) apresentar projeto de cursos que poderá ministrar de acordo com sua formação acadêmica e/ou experiência profissional comprovada, relacionados aos eixos temáticos a seguir:



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

EIXOS TEMÁTICOS	PROGRAMA
Formação Geral e Iniciação ao Serviço Público	Programa Formação Geral e Fortalecimento das Atividades Administrativas
Saúde e Bem Estar	Programa de Saúde, Bem Estar e Qualidade de Vida no Trabalho
Ações Afirmativas	Programa de Ações Afirmativas Inclusão
Formação e Valorização para o Serviço Público	Programa de Formação e Qualificação de Instrutores Internos
Formação Técnica Específica	Programa de Capacitação Específica para Docentes
Formação específica para analistas universitários	Programa de Aperfeiçoamento e Formação Continuada

## **5. DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES SELECIONADOS**

O servidor selecionado integrará o quadro de instrutores internos do estado da Bahia e deverá desenvolver as seguintes atividades:

- I. participará do curso de Formação de Instrutor Interno (Básico);
- II. atuará no PAC/Uesb nos anos de 2023/2024.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **22 a 26 de maio de 2023**, até às **23:59 horas**;

6.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o **formulário eletrônico**, disponibilizado através de *link* no site [www.uesb.edu.br](http://www.uesb.edu.br) e apresentar a seguinte documentação:

- a) Projeto de cursos que poderá ministrar, com aderência à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional comprovada, conforme ANEXO III deste Edital – MODELO DE PROJETO, constante deste Edital;
- b) Documentação comprobatória dos certificados dos cursos declarados no Currículo *Lattes* relacionados com o Eixo Temático de interesse do servidor ou outros comprovantes de experiência profissional na área proposta;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

c) Certificados dos cursos declarados no Currículo *Lattes* relacionados com o Eixo Temático de interesse do servidor e, ou outros documentos comprobatórios da experiência profissional na área proposta.

d) Declaração de disponibilidade para participar do curso, assinada pelo servidor e pela chefia imediata, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital - TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO do presente Edital, cabendo ao candidato observar as disposições do subitem 7.2 deste Edital.

6.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido será desclassificado.

6.4 A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação estadual que regulamenta a instrutoria interna.

6.5 A Assessoria Especial de Gestão de Pessoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores.

## **7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS**

7.1 Será constituída uma Comissão Avaliadora para este Edital, com 02 (dois) membros representantes da AGP, 02 (dois) Instrutores já formados e 01 (um) membro representante da CPPTA.

7.2 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo as duas de caráter classificatório e eliminatório:

**7.2.1 Primeira etapa:** análise do *Currículo Lattes* (formação e/ou experiência profissional) e aderência ao Projeto e Eixo Temático de interesse do servidor – análise da documentação comprobatória.

7.2.1.1 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados neste Edital ou que apresentá-los incompletos, ilegíveis ou fora do prazo.

7.2.1.2 Pressupõe-se que são verdadeiros os documentos encaminhados por meio eletrônico pelo(a) servidor(a) participante do presente Processo Seletivo, podendo, entretanto, em caso de divergência, a Assessoria Especial de Gestão de Pessoas, a qualquer momento, poderá solicitar o original dos mesmos.

**7.2.2 Segunda etapa,** que consiste na avaliação do perfil dos candidatos, que obtiveram pontuação mínima de 50 pontos da Primeira Etapa do Processo Seletivo.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2.2.1 Nessa segunda Etapa, os servidores serão convocados para apresentarem, de forma individualizada, o seu projeto para a Comissão Avaliadora, que avaliará as seguintes habilidades:

- a) Fluência verbal;
- b) Desembaraço para falar em público;
- c) Destreza no uso da escrita;
- d) Pensamento sistêmico;
- e) Capacidade de análise crítica;
- f) Capacidade de organização e planejamento;
- g) Disposição para a escuta;
- h) Criatividade.

7.2.3 Em caso de empate terá preferência:

- I. o servidor que apresentar maior pontuação no seguinte item constante do Barema para análise curricular, documental e projeto (ANEXO II deste Edital): experiência em sala de aula como instrutor, docente ou monitor, nos eixos solicitados neste Edital (item 4 “d”), no setor público ou privado, observando o mínimo de 20h em sala de aula;
- II. em persistindo o empate, será considerado como último critério de desempate, o maior tempo de carreira no serviço público, devendo ser consultada a unidade de Recursos Humanos da Instituição, a fim de declarar e/ou atestar o referido tempo de exercício do candidato, quando couber.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que se julgar insatisfeito, poderá interpor Recursos, nos seguintes casos:

- I. rever pontuação obtida pelo servidor na Primeira Etapa do Processo Seletivo;
- II. contra o resultado final do Processo seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser abertos através de formulário específico, constante do ANEXO IV deste Edital.

## **9 DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	<b>22 a 26/05/2023</b>
Primeira Etapa - Análise do <i>Currículo Lattes</i> e Comprovação de aderência com projeto proposto	<b>29/05 a 02/06/2023</b>
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	<b>05/06/2023</b>



**Reitoria**



Govorno do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Data para interposição de recursos da Primeira Etapa	<b>06 e 07/06/2023</b>
Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Etapa	<b>13/06/2023</b>
Segunda Etapa - Avaliação do Perfil	<b>14 a 15/06/2023</b>
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	<b>16/06/2023</b>
Data para interposição de recursos do Resultado Final	<b>19/06/2023</b>
Divulgação do resultado dos recursos	<b>21/06/2023</b>
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	<b>27/06/2023</b>

## **10 DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital terá a vigência de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do mesmo.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Serão desclassificados do Processo Seletivo os(as) servidores(as) que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital ou que desistirem de qualquer etapa.

11.2 A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) servidor(a) do Processo Seletivo, podendo anular a convocação para participação no curso de formação. E, caso já tenha realizado a formação, ficará suspenso de participação no PAC/PFAC institucional por 2 anos.

11.3 Os Anexos (I, II, III, IV e V) encontram-se disponíveis no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Assessoria Especial de Gestão de Pessoas e Comissão Avaliadora.

Vitória da Conquista, 26 de abril de 2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 101/2023**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE  
FORMAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO  
SERVIDOR), matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, Lotado no setor \_\_\_\_\_, DECLARO ter  
disponibilidade para participar do curso de Formação de Instrutores Internos (40h presencial  
realizado pela DDE/Saeb na cidade de Salvador - BA). Declaro ainda que minha chefia  
imediate, \_\_\_\_\_ (nome do chefe imediato), matrícula  
\_\_\_\_\_, está ciente e de acordo com minha inscrição e participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 101/2023**

**BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTAL E PROJETO**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<p><b>1. Formação</b></p> <p>1.1 Formação acadêmica nas áreas dos cursos que pretendem ministrar conforme descrito no item 5.2 deste edital, a ser comprovada mediante Certificado/Diploma e Histórico Escolar de Graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Pontuação máxima 20 pontos), sendo:</p> <p>1.1.1 - Graduação (5 pontos)</p> <p>1.1.2 - Especialização (10 pontos)</p> <p>1.1.3 - Mestrado (15 pontos)</p> <p>1.1.4 - Doutorado (20 pontos)</p> <p>1.2 Participação em cursos de curta duração (mínimo 20 horas) associados ao eixo proposto no projeto (item 5.1), nos últimos 05 (cinco) anos, comprovados com certificado emitido pela instituição realizadora do curso (Pontuação máxima 15 pontos), sendo:</p> <p>1.2.1 - De 20 a 40 horas. (3 pontos)</p> <p>1.2.2 - De 41 a 80 horas. (10 pontos)</p> <p>1.2.3 - Superior a 80 horas. (15 pontos)</p>	<p>35 pontos</p>



<p><b>2. Experiência Profissional</b></p> <p>2.1 Experiência em sala de aula como instrutor, docente ou monitor, no setor público ou privado, nos eixos solicitados neste Edital (item 5.1), a ser comprovada mediante atestado/certificado/declaração emitido(a) pelo órgão onde atuou. Os cursos/treinamentos ministrados têm que ser superiores a 20h. (Pontuação máxima 6 pontos)</p> <p>2.1.1 - Cursos ministrados como instrutor/monitor de sala (2 pontos)</p> <p>2.1.2 - Cursos ministrados como docente (4 pontos)</p> <p>2.2 Experiência em sala de aula como instrutor, docente ou monitor em qualquer área, comprovada mediante atestado/certificado/declaração emitido(a) pela instituição onde atuou. (Pontuação máxima 3 pontos), sendo:</p> <p>2.2.1 - Cursos ministrados como instrutor/monitor de sala (1 ponto)</p> <p>2.2.2 - Cursos ministrados como docente (3 pontos)</p> <p>2.3 Experiência profissional na área do projeto (item 5.1), setor público ou privado, a ser comprovada com contrato de trabalho (CT) ou atestado/certificado/declaração emitido(a) pelo órgão onde atuou. (Pontuação máxima 6 pontos), sendo:</p> <p>2.3.1 - 01 mês a 11 meses (1 ponto)</p> <p>2.3.2 - 12 meses a 36 meses (2 pontos)</p> <p>2.3.3 - igual ou superior a 37 meses (3 pontos)</p>	<p>15 pontos</p>
<p><b>3. Projeto escrito (Anexo III), observando:</b></p> <p>3.1 - aderência aos eixos propostos no item 5.1 (20 pontos);</p> <p>3.2 - clareza e conteúdo do curso proposto, e metodologia de ensino aprendizagem escolhida para alcançar os objetivos do curso/treinamento (20 pontos)</p>	<p>50 pontos</p>



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.3 - resultados esperados e avaliação de aprendizagem proposta (10 pontos)	
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100 pontos</b>



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 101/2023**

**PROJETO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**Nome do Curso:**

**Eixo que se enquadra:**

**Carga Horária:**

**Servidor autor da proposta:**

**Matrícula:**

**Titulação:**

**Curso proposto com base na formação acadêmica, atuação profissional ou ambos:**

**Público alvo:**

**Número de vagas:**

- 1. OBJETIVO GERAL**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** (definição e organização do conteúdo a ser trabalhado)
- 4. ESTRATÉGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM ESCOLHIDAS** (metodologia)
- 5. RECURSOS OU MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO**
- 6. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO CURSO PARA O SERVIDOR E PARA UESB**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 101/2023**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**(contra decisão relativa ao processo seletivo para o Curso de Formação de Instrutor Interno publicado no Edital Nº \_\_/\_\_\_\_, realizado no *campus* de Vitória da Conquista)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição na seleção nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na seleção para o Curso de Formação de Instrutor Interno, apresento pedido de recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais eu contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar esse recurso, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 101/2023**

**CALENDÁRIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR INTERNO  
EM SALVADOR - BA**

Mês	Início	Termino	Turno	Local
Julho	17	21	Integral	Auditório - DDE
Agosto	14	25	Matutino	Auditório - DDE
Setembro	11	15	Integral	Auditório - DDE
Outubro	16	20	Integral	Auditório - DDE
Novembro	20	24	Integral	Auditório - DDE

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600